

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021

03.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS – MEMBROS DO ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 72501**, datado de **2021.10.29**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a **2021.10.25**, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, republicada pelo artigo 11.º, da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, que se pronuncie sobre as condições e valores constantes da deliberação camarária. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 64.903/2021, do **Setor de Património**, que a seguir se transcreve: “Nos termos do artº. 17 da Lei nº. 29/87, de 30 de junho de 1987, na sua redação atual, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.

---- A proposta contratualizada em vigor contém os seguintes valores:-----

---- **Presidente da Assembleia** -----

---- Morte ou Invalidez Permanente	225.000,00 €
---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário)	130,00 €
---- Despesas de Tratamento e Repatriamento	25.000,00 €

---- **Membros da Assembleia** -----

---- Morte ou Invalidez Permanente	150.000,00 €
---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário)	105,00 €
---- Despesas de Tratamento e Repatriamento	20.000,00 €

---- Importa mesmo assim, para cumprimento do estabelecido no diploma acima citado, que o órgão deliberativo determine os valores do seguro a contratualizar. -----

---- É o que se coloca à consideração.” -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA, A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENÇAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 06 de novembro 2021. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

